TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 111/2021 – UNEMAT

*QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 111/2021** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI,** QUE TEM POR FINALIDADE O AUMENTO DE QUANTITATIVO..*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT; neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.826.240/0001-85, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 927, Centro, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, neste ato representada pela Sra. Jaira Soares Martins, brasileira, portadora da C.I. n° 3345161-3 SSP/MT e do CPF/MF n° 055.469.091-88, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 111/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/24731,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo se deu por necessidade de acréscimo de materialda parte elétrica, conforme planilha orçamentaria fls.7-21, instruído no processo administrativo UNEMAT-PRO-2022/24731.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor acrescido será de **R R$ 163.211,90 (cento e sessenta e trêsmil, duzentos e onze reais,e noventa centavos)**, conforme indicado pelo fiscal as fls. 22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/199 daLei Geral de Licitações.

3.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/24731 se deu por necessidade de acréscimo de material da parte elétrica. Durante a execução da reforma das instalações elétricas da edificação foi identificado que aquantidade de fiação e peças elétricas é menor do que é necessário para a realização da etapa da obra. Esses itens não estão indicados na planilha orçamentária na quantidade suficiente, portanto deve ser realizado o aditivo de insumos, sendo estes, partes primordiais da obra, tendo em vista que se trata de uma reforma da edificação; e parecer técnico de fiscalização as fls. 22.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 02 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profa. Dra. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188

Assinado digitalmente por JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JAIRA SOARES MARTINS:05546909188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.03 09:46:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SERVICOS DE ENGENHARIA J M EIRELI
Srª. JAIRA SOARES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

LUISA DO ESPIRITO SANTO DECIO
RG: 2631734-6 SSP/MT